



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 012/2017

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 255.859,13 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 837 de 22 de novembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 255.859,13 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) para utilização do superávit financeiro e recursos de convênio.

#### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública

560 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 800,00

#### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0120.1-002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

894 - 4.4.90.51.00.00 708 – Obras e Instalações..... 250.000,00

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0240.2-018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1535 - 3.3.90.14.00.00 000 – Diárias – Pessoal Civil ..... 4.500,00

#### 003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0280.2-021 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1960 - 3.3.90.30.00.00 102 – Material de Consumo..... 559,13

**TOTAL** ..... 255.859,13

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações orçamentárias, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

#### 003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0280.2-021 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1930 - 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 462,11

1950 - 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais ..... 97,02

#### RECEITA

2.4.7.1.99.99.03.00 – PAVIMENTAÇÃO FR 708 ..... 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Anulação de Dotações .....	559,13
Excesso de Arrecadação .....	250.000,00
Superávit Financeiro .....	5.300,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>255.859,13</b>

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2017.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal